

TA 137/2020

CT N° 105/2016

CT SIAD N° 9075162

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

Contratante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes**, doravante denominada **Contratante**.

Contratada: Steno do Brasil Importação e Exportação Comércio e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 61.939.120/0001-43, com sede na Avenida Fernando Fernandes, nº 800, loja 18, sala 01, Bairro Jardim Mituzi, em Taboão da Serra (SP), CEP. 06.775-290, neste ato representada por **Wagner Medici**, CPF nº 689.053.438-72, RG nº 5.182.382-2 SSP/SP, doravante denominada **Contratada**.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme Dispensa de Licitação nº 031/2016, de 31/08/2016, com fundamento no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e das disposições contidas no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 12/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, o qual tem por objeto a “contratação de empresa especializada em serviço de estenotipia”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2020 até 19/09/2021, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando a Contratada de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato inicial, para o período de 20/09/2020 a 19/09/2021, passa a ser de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para 500 horas/ano, que correrão à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-99 – Fonte 10.1 com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Heleno Rosa Portes
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Wagner Medici

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/09/2020, às 12:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **wagner medici, Usuário Externo**, em 17/09/2020, às 17:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/09/2020, às 18:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ESTAGIARIO**, em 17/09/2020, às 18:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0432347** e o código CRC **A177B5BA**.

